

Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
31 de julho de 2020 - Nº 701 - Jurídico - www.sindipetrocaxias.org.br

UFPE



CUT BRASIL



Informes Jurídicos

Parada de manutenção de 2013

Fique de olho no prazo prescricional, pois falta só 1 ano para ingressar com a execução deste processo.

Caso você tenha trabalhado na parada de manutenção de 2013, ocorrida em junho, entre em contato com o sindicato para apurar se seu nome está na lista do processo e tomar ciência da documentação necessária.

Ação do relógio de ponto

Observando a alteração prejudicial do Relógio do Controle de Ponto, que também foi um dos atos motivadores da greve de fevereiro, o Sindipetro Caxias, ingressou com ação pleiteando o retorno do Controle de Ponto para o arco da Refinaria.

A tutela antecipada requerida pelo sindicato foi indeferida, mas já houve apresentação de

recurso para o TRT.

A Desembargadora determinou a notificação da Petrbrás do Ministério Público do Trabalho, bem como da juíza de primeira instância para se manifestarem.

Enquanto isso, a ação principal segue tramitando em Duque de Caxias e a Petrobrás já foi intimada para apresentar sua defesa.

RMNR

Ainda não houve determinação de tramitação dos processos de RMNR que se encontram sobrestados devido a determinação do Ministro Alexandre de Moraes do STF.

Apesar de todos os Recursos Extraordinários relacionados a RMNR não terem sido conhecidos, pois esta matéria não ofende a Constituição da República, a Petrobrás, depois de ter perdido pela segunda vez no TST a RMNR, conseguiu uma liminar suspendendo a tramitação de todos os processos que possuem pedidos relacionados a RMNR.

O Sindipetro Caxias também estudará a possibilidade de disputar com a Petrobrás os cálculos, uma vez que a empresa alega que a conta por trabalhador é astronômica. Desta forma, o sindicato também está apurando a possibilidade de liquidar o processo para demonstrar ao juiz que o valor não é absurdo como alegado pela empresa.

Ação do passivo da tabela

A Petrobrás comunicou ao sindicato que iria modificar a tabela de turno, alterando a jornada para 3x2 fixo, sobre alegação de que a tabela que vigia esta criando um passivo muito grande. E em fevereiro do presente ano alterou a tabela.

Os trabalhadores inclusive fizeram greve e conquistaram uma mediação no TST que determinou que cada base iria apresentar uma nova tabela.

Esse procedimento de escolha da tabela está suspenso devido ao Covid-19, mas o Sindipetro Caxias já ingressou com ação cobrando o

passivo da tabela que vigorava até fevereiro do presente ano.

O processo foi devidamente distribuído e está tramitando, conforme adaptação do CNJ durante a pandemia, de forma que a Petrobrás será intimada para apresentar sua defesa.

Ação em face das medidas de resiliência da Petrobrás

A Petrobrás unilateralmente alterou a jornada e reduziu o salário dos trabalhadores alegando tratar-se do Plano de Resiliência. Contudo, tais medidas não possuem amparo legal. A empresa sequer seguiu o rito previsto pelo STF de realização de acordo individual, excepcionalmente.

O sindicato ingressou com ação em face dessas medidas arbitrárias:

1- redução da jornada do regime

administrativo de 8 para 6 horas, com redução do salário em 25%.;

2 - Empregados do regime de turno considerados grupo de risco ou cuja unidade hibernou foram desimplantados perdendo os adicionais.

O pedido de tutela antecipada requerido pelo sindicato foi deferido, mas tivemos notícias de alguns trabalhadores que a empresa não corrigiu o salário no mês de junho.

Esse processo segue tramitando na nova modalidade, determinada pelo CNJ devido ao Covid-19, de forma que a apresentação da Contestação já foi feita pela empresa e sindicato já teve vista de tais documentos.

Agora devemos aguardar para ver se o Juiz irá julgar o processo ou aguardar a liberação de presença física nos prédios da Justiça do Trabalho.

Sindicato ingressa com ação judicial requerendo a liberação dos documentos que resultaram na punição do diretor Luciano

Na tentativa de calar a classe trabalhadora, com a perseguição do sindicato, o Dirigente Sindical Luciano foi punido no estrito cumprimento sua função perante a categoria. Contudo, a empresa não entregou o Procedimento Administrativo que resultou em sua punição, de forma que o sindicato ingressou com ação

judicial requerendo a retirada de qualquer sigilo nos documentos que concluíram pela punição do Diretor Sindical.

O sindicato ingressou com Ação Trabalhista questionando o modus operandis da empresa, no que se refere a punição ilegal. Houve um pedido de Tutela Antecipada que foi convertida em

diligência, de forma que o juiz determinou a intimação da Petrobras para se manifestar em 5 dias sobre o pedido sindical.

Neste mesmo despacho também já houve a determinação de que a empresa apresente defesa em 15 dias.



Sindicato na palma da sua mão

O momento exige que os trabalhadores que podem, permaneçam em suas casa. Seguros do vírus letal, que é o COVID-19. O Brasil está no pico da pandemia de acordo com as estatísticas divulgadas pelo Ministério da Saúde.

É por este motivo que a direção do Sindipetro Caxias decidiu por manter a sede sindicato fechada. Mas nossa estrutura continua funcionando remotamente, atendendo todos os filiados da ativa, aposentados e pensionistas.

Você pode entrar em **contato** conosco via **Whatsapp**:

Secretaria (*Isabel*): (21) **99439-9198**

Jurídico (*Léa*): (21) **99439-2680**

Aposentados e pensionistas (*Ana*): (21) **98318-1809**

Imprensa (*Mariana*): (21) **99663-9953**

Você também pode entrar em **contato direto com um diretor**. Os números encontram-se em sindipetrocaxias.org.br/diretoria

Ação da supressão da hora extra

A mudança do controle de ponto de forma unilateral, além do descumprimento das Normas de Segurança também suprimiu de forma ilegal as horas extras habitual do trabalhador. Assim sendo, o sindicato ingressou com ação coletiva, em nome de seus associados cobrando a indenização da supressão da hora extra.

Mercadores de ilusões

Nota sobre a ação recente do rombo da Petros

Segue a Nota de diversos escritórios de diversos escritórios que, na maioria das vezes participantes e Publicada pela pelo país que simplificam não alertam para os riscos assistidos sobre os FUP, sobre os o debate atual dos reais do procedimento e riscos que correm, a questionamentos problemas que a Petros procuram desvalorizar o Secretaria de Assuntos da Categoria quanto passa e induzem a trabalho jurídico coletivo Jurídicos da FUP diversas propostas via 'apostarem todas as fichas' já feito. divulgou a seguinte WhatsApp e e-mail no judiciário, enquanto Para alertar os nota:

Sobre a responsabilidade da Petrobrás com os equacionamentos - É patente que a Petrobrás é responsável, de diversas formas, por impactos e danos materiais causados aos planos da Petros. Seja nos investimentos, ou por sua política de RH que geram déficits atuariais nos PPSPs ou ainda por sua interferência na gestão. Esse assunto é central e deve ser explorado de forma RESPONSÁVEL.

É predominante o entendimento no judiciário, dentro outros diversos obstáculos, que a Patrocinadora contribui, no máximo, com 50% desses aportes, em função da Emenda Constitucional nº 20/98 e suas Leis Complementares 109/01 e 108/01.

Infelizmente, o entendimento majoritário é de aplicação desse conceito geral aos processos de equacionamento, então, se esse raciocínio acima não for tratado a reboque da especificação dos problemas e construção técnica de qualidade da questão, as chances de reversão nas primeiras decisões em processos judiciais são muito altas. Portanto, apesar de entendermos, também, que a Petrobrás é exclusiva responsável pelos diversos problemas da Petros e dos seus planos divergimos tecnicamente da condução da maioria dessas propostas autoproclamadas 'salvadoras'.

AMS - Procuradoria federal e do trabalho Ofício sobre a privatização do plano

O Sindipetro Caxias comunicou ao Ministério Público Federal que o Conselho de Administração da Petrobras aprovou no dia 28 de abril de 2020, um novo modelo de autogestão do plano sendo transferido o controle a uma associação civil.

Denunciou o Sindipetro Caxias que a gestão da Petrobrás tem o intuito de precarizar o plano de saúde dos mais de 290 mil

beneficiários: Petroleiros ativos, Aposentadas, Aposentados e Pensionistas e seus dependentes da AMS - Assistência Multidisciplinar de Saúde.

Restou denunciado ainda, que a outra forma de precarizar e pressionar os beneficiários do plano, realizada pela gestão da Petrobrás, foi estabelecer nos últimos 3 anos seguidos equacionamentos anuais da AMS aumentando o custo do plano para todos sem apresentar os

documentos ou realizar uma auditoria profunda nas contas com a participação do sindicato.

Cabe lembrar a categoria que desde 2016, acordo após Acordos Coletivos de Trabalho (ACT), a empresa revelava a intenção de reduzir o atendimento e assistência do plano AMS aos trabalhadores e a cada renovação de acordo fracassava suas tentativas de mudanças, desde então a própria direção da companhia vem reduzindo continuamente

os investimentos obrigatórios na própria preservação da assistência a saúde dos petroleiros pelo plano como uma estratégia de inviabilizá-lo e alcançar o seu fim.

Após o recebimento pelo Ministério Público Federal de São João de Meriti, a denúncia foi encaminhada para o MPF da Capital do Rio de Janeiro, face a matéria englobar um direito que abrange a categoria como um todo.

Atuação coletiva x Processos Individuais

MENTE quem diz que as entidades sindicais não utilizam desse expediente. As ações coletivas sindicais fazem essa vinculação há muitos anos e seguiremos fazendo. Apesar da dificuldade que temos no judiciário, diversas delas já representaram dinheiro novo (bilhões) aos PPSP's, que adiaram e/ou amenizaram o debate atual do equacionamento, e ainda possuem potencial de novos aportes aos planos. As ações coletivas representam todos os trabalhadores, não é necessário pagar nada para entrar ou manter. E se a ação for julgada improcedente, não se paga nada de custas e honorários advocatícios. Nessa hipótese de derrota, na ação coletiva, ainda há possibilidade, se quiser, de tentar a ação individual após. As ações individuais, ao contrário, possuem altos riscos em caso de perda com custas e honorários de sucumbência.

Cuidado com pedidos de liminares

Pedidos de liminares são importantes, mas se usados, como muitas dessas propostas fazem, podem significar **MULTIPLICAÇÃO** dos riscos em caso de perda. Citamos como exemplo, o caso da suspensão do pagamento retroativo das liminares suspensas do PED de 2015.

Perguntas básicas que participantes e assistidos devem fazer antes de entrarem com **processos individuais**:

- Quantas ações do tipo ofertado já se **CONCLUÍRAM** positivamente no escritório? E quantas negativamente? *(não confundir com decisão liminar ou de primeira instância)*
- Quantas liminares foram providas e **MANTIDAS NO MÉRITO**?
- Quais são os riscos que possuo em caso de virada negativa dessa liminar? E se perder o processo após a virada da liminar? Quanto seria o valor dos honorários de até 15% sobre o valor da causa, mais custas?
- Se preciso pagar para entrar com o processo e/ou para manter, qual é o tempo médio de duração e chances de vitória com base nas perguntas acima?

Conclusão

Novas ideias e atuação de vanguarda são importantes na difícil luta de manter os direitos dos trabalhadores atualmente, e os sindicatos vêm explorando essas frentes.

O que procuramos difundir é cautela na busca pela tutela individual, pois seu direito pode já estar em disputa pelo seu sindicato (sem custo adicional) e a busca pela ação individual pode significar um problema ainda maior que o atual no futuro de médio ou longo prazo.

Por fim, o jurídico é um importante instrumento sindical, mas é a mobilização dos trabalhadores que define as chances de sucesso no campo administrativo, político e na construção das normas e, por consequência, anda junto das ações judiciais.